



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Relatório Final de Auditoria Interna

Procedimento de Auditoria e recomendações

Plano de auditoria 003/2023

Ibiraçu/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Apresentação

Cumprindo determinação contida no Plano nº 003/2023, foi realizado auditoria/fiscalização no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibiraçu (PMI) e Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Ibiraçu entre os dias 07/06/2023 a 30/08/2023, abrangendo os atos de gestão praticados no período de junho a dezembro 2022 e janeiro a maio 2023.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais.

A **modalidade** de auditoria foi de **conformidade**, utilizando técnica de amostragem, entrevista e visita in loco; com objetivo de certificar-se dos atos praticados no Setor de Finanças (PMI e FMS) relativos a: despesas, pagamento das obrigações previdenciárias, Educação, segregação de funções, créditos extraordinários, pagamento de despesa sem regular liquidação, despesa com desvio de finalidade, retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias; assegurando a correta atribuição dos atos no atendimento a legalidade, avaliando os procedimentos adotados e a eficiência e segurança dos controles internos, tendo sido originado do PAAI 2023.

Todos os trabalhos desta auditoria, tais como: papéis de trabalho, anotações e achados encontram-se na Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Márcia Regina Araújo da Silva
Auditora de Controle Interno/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2023

Processo 2594/2023	Modalidade de auditoria: CONFORMIDADE	Plano de Auditoria: 003/2023
Período auditado: Jun a Dez 2022 e jan a maio 2023	Período de realização da auditoria: 07/06/2023 a 30/08/2023	Processos apensos:

Responsável pelo órgão/entidade fiscalizada¹
Nome: Luanna Matiuzzi Bedoni
Cargo: Secretaria Municipal de Finanças
Período: Jan 2021 até a presente data
Endereço:
CPF e RG:

Equipe Técnica		
NOME	Cargo	Matrícula
Márcia Regina Araújo da Silva	Auditora de controle Interno	11589



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

SUMÁRIO

1- ROL DE RESPONSÁVEIS.....	01
2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	01
3- OBJETIVOS.....	01
4- PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.....	02
5 – ACHADOS DE AUDITORIA.....	03
5.1 – Despesas –.....	03
5.2 – Pagamento obrigações previdenciárias.....	03
5.3 – Educação	03
5.4 – Segregação de funções.....	03
5.5 – Abertura Crédito Extraordinário.....	04
5.6 – Pagamento despesas sem regular liquidação.....	04
5.7 - Despesa – desvio e finalidade.....	04
5.8 – Retenção de impostos.....	04
6 – CONCLUSÃO.....	05
7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES.....	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

1 – ROL DE RESPONSÁVEIS:

Luanna Matiuzzi Bedoni – Secretária Municipal de Finanças PMI e FMS de Ibiraçu

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Cumprindo determinação contida no Plano nº 003/2023, foi realizada auditoria, entre os dias 07/06/2023 a 30/08/2023, abrangendo os atos de gestão praticados no período de junho a dezembro 2022 e jan a maio 2023.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, tendo como escopo a verificação documental dos seguintes pontos de auditoria:

- *Despesa – realização sem prévio empenho da PMI e FMS*
- *Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal*
- *Educação – remuneração dos profissionais do magistério*
- *Segregação de funções*
- *Créditos extraordinários – abertura*
- *Pagamento de despesa sem regular liquidação*
- *Despesa – desvio de finalidade*
- *Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias*

3 – OBJETIVOS:

Verificar se os atos de gestão realizados no setor de Finanças, relativos ao escopo acima definido, atendem as normas legais vigentes, em especial ao que dispõe as seguintes leis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

- 1) Lei 4.320/1964 art 60 – despesa sem prévio empenho;
- 2) CF 88, art 40.
- 3) LRF art 69;
- 4) Lei 97717/98 art 1
- 5) Lei 8212/91 – (2,3,4 e 5) – pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal
- 6) CF 88, art 60, inciso XII – educação
- 7) CF art 37 – segregação de funções
- 8) CF /88 – art 167, § 3º - créditos extraordinários abertura
- 9) Lei 4320/1964, art 62 – pagamento de despesa sem regular liquidação
- 10)LC 101/2000 art 8 – despesa desvio de finalidade
- 11)LC 116/2003, art 6º, decreto federal n. 3000/99, lei 8212/91- retenção de impostos contribuições sociais e previdenciárias.

4 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:

Os procedimentos adotados pela auditora foram desenvolvidos em conformidade com aqueles estabelecidos no Programa de Auditoria nº 003/2023.

Para início das atividades de auditoria foi realizada visita in loco e entrevista no setor com a secretária municipal de finanças Luanna.

Foi solicitado relatórios/planilhas de liquidação de despesas, pagamento patronal, percentual mínimo de pagamento do fundeb, pagamento de despesas sem regular liquidação, desvio de finalidade, retenção de impostos e segregação de funções, e ainda questionado a maneira de controle e pagamentos atual.

Também foi selecionado por critério de sorteio aleatório alguns procedimentos de controle e relatórios de liquidação para verificação afim de diagnosticar possíveis achados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

A partir das informações obtidas na fase de planejamento e, considerando ainda, as constatações em campo, definimos para cumprimento do Plano de Auditoria nº 003/2023, a análise de dados obtidos no setor, entrevista e dados da visita in loco.

5 – ACHADOS DE AUDITORIA:

5.1 - Despesa – realização sem prévio empenho da PMI e FMS:

Todas as despesas do município previamente empenhadas; são pagas após empenho e liquidação.

5.2 - Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal:

Foram efetuados os pagamentos das obrigações previdenciárias – parte patronal dentro do período e análise feita de documentos comprobatórios por amostragem.

5.3 - Educação – remuneração dos profissionais do magistério

Foram destinados recursos de 82,07% a educação do município em 2023; e 74,77% no ano de 2022, período analisado nessa auditoria, valor acima do mínimo estipulado em lei (60%).

5.4 - Segregação de funções

No município a mesma pessoa que empenha liquida, e o pagamento é feito por uma segunda pessoa. Dessa forma existe uma divisão de tarefas e obedece a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

5.5 - Créditos extraordinários – abertura

Apesar de previsão legal em lei não foi necessário utilizar.

5.6 - Pagamento de despesa sem regular liquidação

No município acontece as vezes com o pagamento do aluguel social de maneira esporádica e pontual, com algumas situações que foge a rotina de controle.

5.7- Despesa – desvio de finalidade

As despesas públicas refletem o programa de governo e é regido pelo princípio da legalidade, então toda despesa pública precisa ser previamente autorizada e direcionado os recursos para diferentes segmentos da sociedade.

No município de Ibiraçu, nos documentos analisados não houve desvio de finalidade.

De acordo com o que foi planejado, dentro do orçamento que deve ser gasto, falta o município publicar e divulgar cronograma de desembolso do ano.

Não está sendo publicado o cronograma de desembolso do município, com objetivo de atender a legalidade e dar mais transparência aos atos públicos.

5.8 - Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias

Foram efetuadas as retenções de impostos, contribuições sociais e previdenciárias devidas no período analisado dentro da amostra coletada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

6 – CONCLUSÃO:

Após auditoria realizada no setor de Finanças, houve algumas correções durante o processo de auditoria, afinal esse é o objetivo da auditoria; de auxiliar e apontar melhorias internas.

Parecer/recomendações:

- Publicar/divulgar cronograma de desembolso do ano com objetivo de dar mais transparéncia aos atos públicos e atender a legalidade;

7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES:

Não foram encontrados indícios de irregularidade relevantes, as amostras analisadas atendem a legalidade e correções necessárias se fizeram durante o processo de auditoria.

Os papéis de trabalho e achados encontram-se a disposição na Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

É o relatório.

Ibiraçu (ES), 22 de setembro de 2023.

Márcia Regina Araújo da Silva – AMCI/PMI
Matrícula 1158